



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00075/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R JOAO QUIRINO, 588 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 17.227.485/0001-53, neste ato representado por Francisco Joaquim de Lucena Pereira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Valdemira Emilia Pinto, 109, Apto 201 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 753.214.914-53, Carteira de Identidade nº 1576129 SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender demandas operacionais da secretaria de saúde, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00024/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 195.177,05 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Apresentação em madeira, pacote com 100 unidades.	THEOTO	PACOTE	50	5,33	266,50

9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLS 3% DE RIOQUIMICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - Apresentação em litro -1.000ml	UNID	150	5,29	793,50
10	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - Água purificada(Osmose reversa) Apresentação em 5 litros	CRISTAL UNID	600	9,48	5.688,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X 0,7 MM - Apresentação em caixas c/ 100 unidades	SOLIDOR CX	30	8,48	254,40
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 x 0,8 MM - Apresentação em caixas c/ 100 unidades	SOLIDOR CX	50	8,44	422,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 13 X 4,5MM - Apresentação em caixas c/ 100 unidades.	SOLIDOR CX	50	8,32	416,00
17	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X12 MM - Apresentação em caixas c/ 100 unidades.	SOLIDOR CX	20	8,50	170,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - Apresentação em caixas c/ 100 unidades.	SOLIDOR CX	20	8,50	170,00
23	ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML - Apresentação líquidade1000 ml.	JALLES LITRO	100	13,95	1.395,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO - Apresentação em rolo- 500 gramas	NATHALYA ROLO	1500	16,19	24.285,00
30	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO ADULTO - Apresentação manual com o kit contendo estetoscópio e esfigmomanômetro.	PA MED UND.	60	121,90	7.314,00
34	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 12 CM X 4,5M Apresentação contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticadas. Pacote com 12 unidades.	TEXCARE PT	800	8,40	6.720,00
35	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M Apresentação contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m- Pacote com 12unidades.	TEXCARE PT	700	10,00	7.000,00
39	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM - Apresentação de tamanho: 20 cm x 4 m. Pacote com 20 unidades.	TEXCARE UNID	10	86,39	863,90
54	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS DE PERFURO CORTANTES 20 LITROS - Apresentação com capacidade para 20 litros -Embalagem c/ 10 unidades.	DESCARBOX UND.	200	6,85	1.370,00
57	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 40MM - Embalagem contendo 24 unidades.	TECHNOFIO CX	15	122,79	1.841,85
58	CAT GUT CROMADO N° 0 C/ AGULHA 40MM - Embalagem contendo 24 unidades.	TECHNOFIO CX	15	116,00	1.740,00
59	CAT GUT CROMADO N° 2.0 C/ AGULHA 40MM - Embalagem contendo 24 unidades.	TECHNOFIO CX	15	116,00	1.740,00
60	CAT GUT CROMADO N° 4.0 C/ AGULHA 40MM Embalagem contendo	TECHNOFIO CX	15	116,00	1.740,00



	24 unidades							
62	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA TECHNOFIO 40MM - Embalagem contendo 24 unidades.	CX		15	121,65	1.824,75		
63	CAT GUT SIMPLES N° 0.0 C/ AGULHA TECHNOFIO 40MM - Embalagem contendo 24 unidades	CX		15	121,65	1.824,75		
64	CAT GUT SIMPLES N° 2.0 C/ AGULHA TECHNOFIO 40MM - Embalagem contendo 24 unidades	CX		15	159,00	2.385,00		
65	CAT GUT SIMPLES N° 3.0 C/ AGULHA TECHNOFIO 40MM - Embalagem contendo 24 unidades	CX		15	121,90	1.828,50		
66	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO- 14 G - Catéter tipo Jelco- calibre 14. Caixa com 50 ou 100 unidades.	LABOR IMPORT	UNID	250	2,50	625,00		
68	CATETER INTRAVENOSO 18 G - Catéter tipo Jelco- calibre 18. Caixa com 50 ou 100 unidades.	LABOR IMPORT	UNID	1000	2,50	2.500,00		
70	CATETER INTRAVENOSO 22 G - Catéter tipo Jelco- calibre 22. Caixa com 50 ou 100 unidades.	LABOR IMPORT	UNID	1000	2,50	2.500,00		
77	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Adulto- - 140 CM- CALIBRE 08- Embalado individualmente em embalagem plástica. - Pacote com 20 unidades.	MARKMED	UNID	50	25,00	1.250,00		
78	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos infantil- 140 CM- CALIBRE 08-Embalado individualmente em embalagem plástica. - Pacote com 20 unidades.	MARKMED	UNID	50	25,00	1.250,00		
101	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Coletor de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo capacidade de 2000ml.	LABOR IMPORT	UND.	500	3,90	1.950,00		
105	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS - Pacote com C/ 500 compressas.	BIOTEXTL	PACOTE	200	8,95	1.790,00		
116	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNID	2000	1,10	2.200,00		
117	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNID	1000	0,88	880,00		
120	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPORE - DIMENSÕES 10X4,5M.	MISSNER	CX	1000	7,68	7.680,00		
121	ESPÁTULA DE AYRES - Apresentação em Pacote com 100 unidades.	THEOTO	PT	3000	1,45	432,50		
122	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE - Apresentação em Tamanho Grande.	ADLIN	UNID	2000	2,00	2.000,00		
123	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO - Apresentação em Tamanho Médio.	ADLIN	UNID	3000	1,06	3.180,00		
125	ÉTER ETÍLICO (SULFÚRICO) Comercializado em Litro- contendo 1000ml.	VICPHARMA	LT	30	19,90	597,00		
129	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 4 Apresentação em	TECHNOFIO	CX	15	99,00	1.485,00		



[Handwritten signature]

CX C/ 24 UNIDADES							
130	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES TECHNOFIO 2.0 COM AGULHA 4 - Apresentação em CX/24UNIDADES.	CX	15	99,00	1.485,00		
135	FIO NYLON Nº 0.0 COM AGULHA 30 MM TRIANGULAR 3/8 - Apresentação em CX/24UN.	SOLIDOR CX	10	41,17	411,70		
136	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 25 MM TRIANGULAR ½ - Apresentação em CX/24UN.	SOLIDOR CX	10	37,00	370,00		
137	FIO NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 40 MM TRIANGULAR 3/8 - CX/24UN	SOLIDOR CX	10	36,12	361,20		
141	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX ROLO	50	3,58	179,00		
142	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	MASTERFIX ROLO	50	3,85	192,50		
144	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - Apresentação de 100 ml.	ADLIN UND.	80	10,39	831,20		
151	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - Apresentação em rolo- 100 % algodão- 9 fios.	BIOTEXTL RL	2500	23,00	57.500,00		
170	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCÓPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	ADLIN CX	100	7,44	744,00		
187	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	SKY CX	300	5,90	1.770,00		
201	OXÍMETRO DE PULSO - Oxímetro de Pulso e Sensor, para Aferir a Saturação Periférica de Oxigênio e Frequência Cardíaca.	CHOICE UNID	10	165,00	1.650,00		
210	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL - Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm.	ADLIN UNID	50	1,55	77,50		
219	PVPI ESTÉRIL DEGERMANTE 10 MG/ML - EM IODO - 10% de iodopolividona Solução com tensoativos- Uso adulto e pediátrico- Embalagem de 1000 ml.	VICPHARMA UND.	50	35,35	1.768,50		
229	SERINGA DE 3 ML - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM.	SR UND.	20000	0,26	5.200,00		
248	SONDA FOLEY Nº 12 - Sonda foley- utilizada para cataterismo vesical de demora. Nº 12-Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR UND.	20	32,00	640,00		
249	SONDA FOLEY Nº 14 - Sonda foley- utilizada para cataterismo vesical de demora. Nº 14-Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR UND.	20	32,00	640,00		
250	SONDA FOLEY Nº 16 - Sonda foley- utilizada para cataterismo vesical de demora. Nº 16-Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR UND.	30	32,00	960,00		
251	SONDA FOLEY Nº 18 - Sonda foley- utilizada para cataterismo vesical de demora. Nº 18- Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR UND.	150	32,00	4.800,00		
252	SONDA FOLEY Nº 20 - Sonda foley-	SOLIDOR UND.	150	32,00	4.800,00		



[Handwritten signature]

	utilizada para cateterismo vesical de demora. N° 20- Caixa com 10 unidades.							
253	SONDA FOLEY N° 22 - Sonda foley-utilizada para cateterismo vesical de demora. N° 22- Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	UND.	150	32,00	4.800,00		
259	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 LONGA	MARKMED	UND.	100	0,99	99,00		
261	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 LONGA	MARKMED	UND.	80	1,11	88,80		
263	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	MARKMED	UND.	100	1,11	111,00		
265	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	MARKMED	UND.	100	1,45	145,00		
267	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 14	MARKMED	UNID	2000	0,89	1.780,00		
269	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 10	MARKMED	UNID	500	1,49	745,00		
270	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 12	MARKMED	UND.	100	1,49	149,00		
271	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 14	MARKMED	UNID.	100	1,49	149,00		
272	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 16	MARKMED	UND.	100	1,49	149,00		
273	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 18	MARKMED	UND.	100	1,49	149,00		
285	TUBO OROTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,5	SOLIDOR	UNID	5	7,00	35,00		
286	TUBO OROTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8,0	SOLIDOR	UNID	5	4,80	24,00		

Total: 195.177,05

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212
06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS (R.P.)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211
06006.10.301.1008.2013 - DESENVOLVER AS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 213

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 09/08/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial followed by a horizontal line.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalaú - PB, 09 de Agosto de 2019.

PELO CONTRATANTE

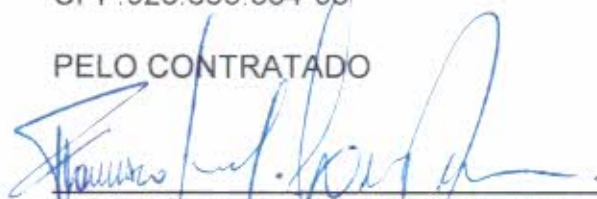


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 028.665.354-05

PELO CONTRATADO



L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA

PEREIRA

CPF: 753.214.914-53

